



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80
Setor de Compras, Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 043/2024

DISPENSA Nº 007/2024

CONTRATO Nº 103/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO, QUE CELEBRAM, A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG E A EMPRESA DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAÍ LTDA,

CONTRATANTE: "MUNICIPIO DE PEDRA AZUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Theopompo de Almeida, nº 250 – Centro – Pedra Azul-MG – CEP: 39.970-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.414.565/0001-80.

CONTRATADO (A): A empresa **DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAÍ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.166.654/0001-52, sediada à Praça Rui Barbosa, nº 41, Bairro - Centro, cep: 39.600-000, cidade de Araçuaí/MG

REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, o **Sr. Marcio Ferreira Souto**, portador do RG; nº M-7.834.116 SSP/MG e CPF nº 945.327.025-15, residente e domiciliado na Rua Francisco Borja Portela, nº 340 CS, Cruzeiro, Pedra Azul/MG e a CONTRATADA o **Sr. CARLOS EDUARDO DRUMMOND**, CPF: 539.781.966-20, residente e domiciliado, a Rua Medina, 150 Planalto – Araçuaí/MG- CEP 39600-000

CLAUSULA PRIMEIRA – D A J U S T I F I C A T I V A

1.1 A presente contratação para fornecimento de materiais e acessórios é realizada com amparo no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/21 **Processo administrativo nº 043/2024, Dispensa de licitação nº 007/2024**, considerando o valor.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente contrato será para **FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS PARA BANDA DA FANFARRA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

CLAUSULA TERECEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global ajustado para o objeto do presente contrato será de **R\$ 7.572,20 (Sete mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos).**

| Descrição do Material/Serviço | UND | Qtde | Vlr. | Subtotal |
|---|-----|---------|--------|----------|
| 44384-Baqueta I GUALOUSUPERIOAMARCA liverpool I marfim máster repique ponta madeira. Dimensões do produto: 4 x 1 x 44 cm; 224 g ; ; | PAR | 15,0000 | 7,9000 | 118,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos

| | | | | |
|--|-------------|---------|------------|----------|
| 44377- Caixarepique15x14chpEscvNat6AfinAroChp Preto – IGUAL OU SUPERIO A MARCA - Luen. É compostaporumapeledebatedeiraleitosa+umapel ede respostatransparentequerecebeumaesteira,aqual vibra quando o instrumento é tocado gerando uma ressonância única e os tradicionais “repiques”. ; ; | Unida de | 5,0000 | 197,0000 | 985,00 |
| 44390- Peleparacaixatamanho14IGUALOUSUPERIO A MARCA - gope ; ; | Unida de | 20,0000 | 19,9000 | 398,00 |
| 44400-Pelepararepiqueetamanho10IGUALOU SUPERIO A MARCA - gope ; ; | Unida de | 10,0000 | 14,9000 | 149,00 |
| 44402-Pelepararepiqueetamanho12IGUALOU SUPERIO A MARCA - gope ; ; | Unida de | 10,0000 | 15,5000 | 155,00 |
| 44398- Pelerespostaparacaixatamanho14IGUALOU SUPERIO A MARCA - gope ; ; | Unida de | 20,0000 | 19,9000 | 398,00 |
| 44386 - Quadriton IGUAL OU SUPERIO A MARCA - Adah Caixa Tenor 8, 10, 12 e 13. Fm- 74800+ colete – formal colors. Dimensões: 8", 10", 12" E 13"- As peles são feitas comfilmedepoliésterleitosode250micrasdeesspess ura- Os aros são fabricados com 6 lâminas maciças de Lyptus, com 9 mm de espessura- Corpo feito com folhas naturais de madeira Lyptus ; ; | Unida de | 1,0000 | 1.440,0000 | 1.440,00 |
| 44382- Repinique30x80Alumisteel6AfinAroChapaPreto Pele Leitosa IGUAL OU SUPERIO A MARCA - Batuka. O repinique é um instrumento utilizado principalmente no samba, é um instrumento de destaque das baterias do carnaval.Tambémestápresenteemdiversosoutros estilos como o axé e o sertanejo. ; ; | Unida de | 3,0000 | 245,0000 | 735,00 |
| 44379 - Surdo Axé IGUAL OU SUPERIO A MARCA - Timbra 18 Pol x 40 Cm Em Alumínio com Cromado. Alumínioreistenteerobusto,comtratamentoanticor rosivo, proporcionando maior durabilidade e um som específico. Com reforços separados em diferentes níveis e afinadores em tirantes para uma afinação perfeita, resultando a performance total do seu instrumento.- Medida: 18pol.x40cm - Pele Leitosa (Sintética Injetada) - 10 Afinadores em Tirante - | Unida de | 4,0000 | 434,8000 | 1.739,20 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos

| | | | | |
|---|---------|---------|----------|--------|
| Corpo em Alumínio Reforçado - Ferragens Cromadas- Respiro com Entrada para Microfone ; | | | | |
| 44406 - Talabares "sinto de dois pinos" ; ; | Unidade | 40,0000 | 22,9000 | 916,00 |
| 44378- Tarol 14 polegadas x 6 cm Corpo em alumínio e zinco, passa por processo de galvanoplastia, oferecendo melhor blindagem contra oxidação e mais resistência que o alumínio tradicional. Características: - Medidas: 14" x 6cm - Peso aproximado: 1,4kg- Pele bate de iraleitos grossa 190 microns- Pele de resposta cristal transparente - Esteira com 6 fios - 6 afinadores em tirante - Corpo em alumínio de alta resistência - Ferragens pretas - Aros em chapa ; ; | Unidade | 3,0000 | 179,5000 | 538,50 |

Valor Total: R\$ 7.572,20

3.2 O material/equipamento será solicitado pela Secretarias Municipais de Educação, devendo ser entregue em Pedra Azul, na sede da prefeitura, situado à Praça Theopompo de Almeida, 250, centro, 39.970-000, ou outro local indicado dentro do município, em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento) devidamente assinada, devendo os prazos serem cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato, na Lei nº. 14.133/21.

3.3. O pagamento, será efetuado a favor da (o) Contratada (o) em até, até 30 (trinta) dias, após entrega, aceitação dos produtos e emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo órgão competente da Prefeitura.

3.4. O preço ajustado é inalterável e inclui todos os custos, tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras incidências existentes, de qualquer espécie ou natureza será de responsabilidade da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos

CLAUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

| FICHA | FONTE | COD. ORÇAMENTARIO | PROJETO ATIVIDADE | FONTE DE RECURSO |
|-------|------------|--|--|------------------------------|
| 446 | 1500001001 | 06.01.03.12.361.0016.3040 - 4.4.9.052.00 | Atendimento de demanda das Escolas de Ensino Fundamental | Recursos Próprio da Educação |
| 414 | 1500001001 | 06.01.0312.361.0016.2061 - 3.3.90.30.00 | Manutenção Atividades de Apoio ao Ensino Fundamental | Recursos Próprio da Educação |

CLAUSULA QUINTA – VIGÊNCIA, ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

5.1. Este contrato terá a vigência de 04 (quatro) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo Lei Federal 14.133/21.

5.2 A critério da CONTRATANTE este contrato poderá ter os seus quantitativos aumentados ou reduzidos, de acordo com o artigo 125, da Lei Federal 14.133/21.

CLAUSULA SEXTA – COMPETÊNCIAS

6.1 Compete à Contratante disponibilizar à/ao Contratada (o) todas as informações necessárias à execução do contrato e/ou entrega da mercadoria/execução.

6.2 Compete à/ao Contratada (o) o gasto com os demais para a execução do contrato.

6.3 Compete à/ao Contratada (o) o cumprimento do contrato ora firmado entre as partes, de acordo com a demanda da Contratante.

6.4 Compete à/ao Contratada (o) a entrega do objeto contratado.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1. Em caso de descumprimento das obrigações contraídas neste contrato, as partes ficarão sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 14.133/21

CLAUSULA OITAVA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

8.1. A (O) **CONTRATADA** (O) é considerada (o), para todos os fins e efeitos jurídicos, como única (o) e exclusiva responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos profissionais utilizados na execução do objeto do presente Contrato, permanecendo a **CONTRATANTE** isenta de toda e qualquer responsabilidade.

CLAUSULA NONA – DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

3.1 – O Fiscal e Gestor do contrato serão os servidores abaixo designado:

Fiscal do contrato:

| SECRETARIA | NOME | CARGO |
|----------------------------------|----------------------------|----------------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Márcia Ferreira de Almeida | Secretária Municipal de Educação |

Gestor do contrato:

| SECRETARIA | NOME | CARGO |
|------------|------|-------|
|------------|------|-------|

Praça Theopompo de Almeida, 250, Centro, 39.970-000, Pedra Azul/MG - Telefones: (33)3751-1047, ramal 209 Site: www.pedraazul.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Letícia Mendes

Secretária Adjunta Municipal de
Educação.

CLAUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/21, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. Para solução das questões decorrentes deste contrato elege-se o Foro de Pedra Azul/MG, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem às partes plenamente acordadas com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos, comprometendo as partes ao seu cumprimento integral e fiel como nele se contém, por si e por seus sucessores.

Pedra Azul/MG, 26 de julho de 2024.

MARCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante



DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAÍ LTDA
CNPJ:01.166.654/0001-52
Contratada

Testemunhas:

1
CPF: 14385349600

2
CPF: 011154.536764



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80
Setor de Compras, Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 043/2024

DISPENSA Nº 007/2024

CONTRATO Nº 104/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO, QUE CELEBRAM, A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG E A EMPRESA VB COMERCIAL LTDA

CONTRATANTE: "MUNICIPIO DE PEDRA AZUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Theopompo de Almeida, nº 250 – Centro – Pedra Azul-MG – CEP: 39.970-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.414.565/0001-80.

CONTRATADO (A): A empresa **VB COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 25.536.137/0001-96., com sede à rua Hermano de Souza, 92 - Centro – Almenara/MG - CEP 39900 000

REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, o **Sr. Marcio Ferreira Souto**, portador do RG; nº M-7.834.116 SSP/MG e CPF nº 945.327.025-15, residente e domiciliado na Rua Francisco Borja Portela, nº 340 CS, Cruzeiro, Pedra Azul/MG e a CONTRATADA o Sr **VANDERLEY BOTELHO ARRUDA**, CPF: 459.243.686-53, residente e domiciliado, Rua Deraldo Guimaraes, 162, apto 1, Bairro Centro, na cidade de Almenara MG. - CEP 39900-000

CLAUSULA PRIMEIRA – D A J U S T I F I C A T I V A

1.1 A presente contratação para fornecimento de materiais e acessórios é realizada com amparo no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/21 **Processo administrativo nº 043/2024, Dispensa de licitação nº 007/2024**, considerando o valor.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente contrato será para **FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS E ACESSORIOS MUSICAIS PARA BANDA DA FANFARRA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

CLAUSULA TERECEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global ajustado para o objeto do presente contrato será de **R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais)**.

| Descrição do Material/Serviço | UND | Qtde | Vlr. | Subtotal |
|--|-----|------|-------|----------|
| 44383 - Baqueta Bola Borracha para Bumbo maçaneteIGUAL OU SUPERIO A MARCA - liverpool Mc 46. ; ; | PAR | 6 | 36,00 | 216,00 |
| 44385 - Baqueta IGUAL OU SUPERIO A MARCA - liverpool paraSurdo Mt 18 10010 unitário. Dimensões do produto 15 x 20 x 10 cm; 210 g ; ; | PAR | 6 | 15,00 | 90,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos

| | | | | |
|--|---------|---|--------|----------|
| 44388 - Par de baqueta IGUAL OU SUPERIO A MARCA - liverpool p/ bacorinha silicone. Baqueta bem flexível, especial para bacurinhas e repiniques. Produzem som mais agradável nesses instrumentos. Facilitam também para o controle de "rufos" ou "rulos". Especificações Técnicas: - Comprimento aprox: 42cm. - Diâmetro aprox: 8mm. ; ; | PAR | 4 | 21,00 | 84,00 |
| 44399 - Pele para bombo de bateria tamanho 23 da corpreta IGUAL OU SUPERIO A MARCA - gope ; ; | Unidade | 6 | 95,00 | 570,00 |
| 44405 - Pele para bombo tamanho 23 IGUAL OU SUPERIO A MARCA - gope ; ; | Unidade | 6 | 65,00 | 390,00 |
| 44380 - Surdo IGUAL OU SUPERIO A MARCA - Izzo 20 Pol Corpo Alumínio C/ pele Leitosa 8 Afinadores. Com 8 afinadores em tirante, Pele leitosa P2 de 190 microns e ferragens cromadas, proporcionando maior durabilidade e um som específico. - Medida: 20"x60cm - Pele leitosa P2 de 190 microns - 8 afinadores em tirante - Corpo de alumínio - Ferragens cromadas ; ; | Unidade | 5 | 590,00 | 2.950,00 |

Valor Total: R\$ 4.300,00

3.2 O material/equipamento será solicitado pela Secretarias Municipal de Educação, devendo ser entregue em Pedra Azul, na sede da prefeitura, situado à Praça Theopompo de Almeida, 250, centro, 39.970-000, ou outro local indicado dentro do município, em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento) devidamente assinada, devendo os prazos serem cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato, na Lei nº. 14.133/21.

3.3. O pagamento, será efetuado a favor da (o) Contratada (o) em até, até 30 (trinta) dias, após entrega, aceitação dos produtos e emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo órgão competente da Prefeitura.

3.4. O preço ajustado é inalterável e inclui todos os custos, tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras incidências existentes, de qualquer espécie ou natureza será de responsabilidade da contratada.

CLAUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

| FICHA | FONTE | COD. ORÇAMENTARIO | PROJETO ATIVIDADE | FONTE DE RECURSO |
|-------|------------|--|--|------------------------------|
| 446 | 1500001001 | 06.01.03.12.361.0016.3040 - 4.4.9.052.00 | Atendimento de demanda das Escolas de Ensino Fundamental | Recursos Próprio da Educação |
| 414 | 1500001001 | 06.01.03.12.361.0016.2061 - 3.3.90.30.00 | Manutenção Atividades de Apoio ao Ensino Fundamental | Recursos Próprio da Educação |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos

CLAUSULA QUINTA – VIGÊNCIA, ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

5.1. Este contrato terá a vigência de 04 (quatro) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo Lei Federal 14.133/21.

5.2 A critério da CONTRATANTE este contrato poderá ter os seus quantitativos aumentados ou reduzidos, de acordo com o artigo 125, da Lei Federal 14.133/21.

CLAUSULA SEXTA – COMPETÊNCIAS

6.1 Compete à Contratante disponibilizar à/ao Contratada (o) todas as informações necessárias à execução do contrato e/ou entrega da mercadoria/execução.

6.2 Compete à/ao Contratada (o) o gasto com os demais para a execução do contrato.

6.3 Compete à/ao Contratada (o) o cumprimento do contrato ora firmado entre as partes, de acordo com a demanda da Contratante.

6.4 Compete à/ao Contratada (o) a entrega do objeto contratado.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1. Em caso de descumprimento das obrigações contraídas neste contrato, as partes ficarão sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA OITAVA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

8.1. A (O) **CONTRATADA** (O) é considerada (o), para todos os fins e efeitos jurídicos, como única (o) e exclusiva responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos profissionais utilizados na execução do objeto do presente Contrato, permanecendo a **CONTRATANTE** isenta de toda e qualquer responsabilidade.

CLAUSULA NONA – DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

3.1 – O Fiscal e Gestor do contrato serão os servidores abaixo designado:

Fiscal do contrato:

| SECRETARIA | NOME | CARGO |
|----------------------------------|----------------------------|----------------------------------|
| SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Márcia Ferreira de Almeida | Secretária Municipal de Educação |

Gestor do contrato:

| SECRETARIA | NOME | CARGO |
|----------------------------------|----------------|---|
| SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Letícia Mendes | Secretária Adjunta Municipal de Educação. |

CLAUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/21, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. Para solução das questões decorrentes deste contrato elege-se o Foro de Pedra Azul/MG, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem às partes plenamente acordadas com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos, comprometendo as partes ao seu cumprimento integral e fiel como nele se contém, por si e por seus sucessores.

MARCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

Pedra Azul/MG, 26 de julho de 2024.

VB COMERCIAL
LTDA:255361370001
96

Assinado de forma digital por VB
COMERCIAL
LTDA:25536137000196
Dados: 2024.07.29 12:31:06 -03'00'

VB COMERCIAL LTDA
CNPJ: : 25.536.137/0001-96
Contratada

Testemunhas:

1

CPF:

14388398600

2

CPF:

094254836-64